



Decreto Nº: 559/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 160.438,96 (cento e sessenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais, noventa e seis centavos), conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 143.750,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 143.750,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | 7.800,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 7.800,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 8.888,96 |
| 16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social | 8.888,96 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 160.438,96 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 160.438,96 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: | 160.438,96 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA

| | |
|---|------------|
| 3.3.50.43 - Subvencoes Sociais | 8.888,96 |
| 16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social | 8.888,96 |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente | 7.800,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 7.800,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 16.688,96 |
| 2097 - RESTAURANTE POPULAR | |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 143.750,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 143.750,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 143.750,00 |



Decreto Nº: 559/2024

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| TOTAL DA UNIDADE: | 160.438,96 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES: | 160.438,96 |



Decreto Nº: 559/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|---------------------------------------|--------------|------------|--|--------------|----------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 151.550,00 | 151.550,00 | 16610000 - Transferencia de Recursos dos | 8.888,96 | 8.888,96 |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna